

OFÍCIO Nº 047/2025/DPGS/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 07 de maio de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 338/2025 – Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos ACS e ACE. Processo: 5321/2025.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 338/2025, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações acerca do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), informamos o que segue:

O pagamento do IFA está regulamentado pela Lei Federal nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023, que altera a Lei nº 11.350/2006, estabelecendo que o incentivo financeiro adicional seja repassado obrigatoriamente pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com repasse específico e exclusivo para os profissionais ACS e ACE. Conforme o § 1º do art. 9º-D da referida Lei, o recurso deve ser utilizado integralmente para pagamento aos profissionais, não podendo ser usado para outra finalidade.

A Portaria GM/MS nº 3.086, de 19 de janeiro de 2024, por sua vez, regulamenta a transferência do referido incentivo, definindo critérios e procedimentos operacionais para seu repasse e utilização. A Portaria determina que os repasses sejam efetuados com base nos dados atualizados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e nos cadastros dos profissionais ativos.

Informamos que este Município se encontra regularmente cadastrado junto ao Ministério da Saúde, e que atualmente 172 (cento e setenta e dois) ACS e 69 (sessenta e nove) ACE são custeados pelos repasses da supracitada Portaria através da folha de pagamento mensal.

A administração municipal reconhece a importância do incentivo como forma de valorização dos profissionais que atuam na atenção primária e no controle de endemias e reafirma seu compromisso com a legalidade e transparência na utilização dos recursos públicos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Kátia Cristina Dias
Diretora de Planejamento e Gestão da Saúde



Danielle Wilia Santhiago Caixeta
Secretária Municipal de Saúde

Ao Senhor
Roger Diêgo Evangelista
Vereador
Rua Assis Andrade, nº 540. Rosário.
Conselheiro Lafaiete – MG. CEP: 36400-067.